

Protocolo 2- 107.629/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - DP

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 27/11/2024 às 14:26:47

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - CI - CCC, STC, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CG

Prestação de Contas - Lei 13019

Prezada Coordenadora [Marília Coelho da Rosa - SCGTP - CI - CCC](#) segue anexo processo compilado e paginado, bem como arquivo com dados apagados.

—
Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_107_629_2024_10_parcela_PAIS_FMAS_07_2023.pdf

1Doc_107_629_2024_10_parcela_PAIS_FMAS_07_2023_dados_apagados_.pdf



Protocolo 107.629/2024



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Novembro de 2024 às 14:21

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos

SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 107.629/2024



Protocolo 107.629/2024



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Novembro de 2024 às 14:21

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos

SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 107.629/2024

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

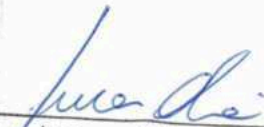
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: 035.858.069-29
PARCELA: N.º 10 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EMPENHO 59/2024
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de Novembro de 2024

FONE: 3264-1692
CEP: 88.337-420
VALOR: R\$ 31.608,86

N.º	DATA	TRANSACÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
			SALDO ANTERIOR	R\$ 5.849,03	
1	14/10/2024			R\$ 31.608,86	
2	31/10/2024	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 10 FMAS 07/2023.		R\$ 14.351,25
3	31/10/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 21,00
4	31/10/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 4.526,98
5	04/11/2024	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.526,98
6	04/11/2024	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 2.500,00
7	05/11/2024	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 20,00
8	05/11/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 41,00	
9	19/11/2024	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO		R\$ 6.552,68
10	19/11/2024	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 37.498,89	R\$ 32.498,89
11					R\$ 5.000,00
12			SALDO FINAL		

P.P. Karima Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente


Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 2856212


Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro





Consultas - Extrato de conta corrente

G3352115531070871
21/11/2024 15:58:13

Cliente - Conta atual

Agência	1489-3
Conta corrente	71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato	de 28 / 10 / 2024 até 21 / 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/10/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			5.849,03 C
31/10/2024		1489	99015 870	Transferência recebida	551.489.000.230.508	31.608,86 C	
				31/10 11:38 PMBC FMAS MOVIMENTO			
31/10/2024		0000	13134 250	Folha de Pagamento	16.772	14.351,25 D	
31/10/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	873.051.100.370.472	21,00 D	23.085,64 C
				Cobrança referente 31/10/2024			
04/11/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	110.401	4.526,98 D	
				04/11 09:33 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
04/11/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	110.402	4.526,98 D	14.031,68 C
				04/11 10:31 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
05/11/2024		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	110.501	2.500,00 D	
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
05/11/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	843.101.102.224.318	20,00 D	11.511,68 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2024			
19/11/2024		1489	99020 870	Transferência recebida	601.489.000.045.954	41,00 C	
				19/11 15:26 KARINA GONCALVES			
19/11/2024		1489	99015 470	Transferência enviada	551.489.000.034.816	6.552,68 D	5.000,00 C
				19/11 15:28 CASA DO ADOLESCENTE			
21/11/2024		0000	00000 999	S A L D O			5.000,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **31.608,86** relativo a parcela Nº **10** do **TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos) que poderá ser usado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

P.P. Karima Fonzales
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/D

contador



DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º 018.955.829-62, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 6.552,68 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de novembro de 2024.

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:28:11
148901489 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2024
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	6.552,68

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE

AGENCIA: 1489-3	CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO	551.489.000.071.153

=====

NR.AUTENTICACAO	2.F35.CF3.7AE.796.A95
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.





Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2024

À Senhora

Haydée Assanti

Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº 935.473.749-87, vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº **10** de 2024, somam **R\$ 41,00 referente ao Banco do Brasil**.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 10 TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2024



Luciano Oliani

Contador

NOME: Luciano Oliani

CRC/SC 2856212

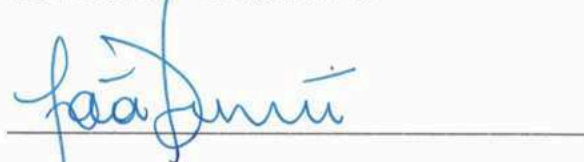
Presidente do conselho Fiscal

CPF nº 018.955.829-62



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF 487.703.969-49



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF 101.384.289.80

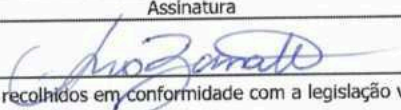
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	656
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 114.231.149-06
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
italia, 301 nacoes	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.038,08
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.038,08
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	371,40
6.Dedução INSS	224,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	595,58
VALOR LÍQUIDO	1.442,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 31 / 10 / 2024
P.P. Karina Fongalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
PrePresidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 114.231.149-06, PIS/PASEP nº 14242181120 residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos a adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com o CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de julho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.038,08 (dois mil e trinta e oito reais e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação de dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento do seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS PAZ DICHIEWSKI e ANA CHISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brb10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **10 (dez)** horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

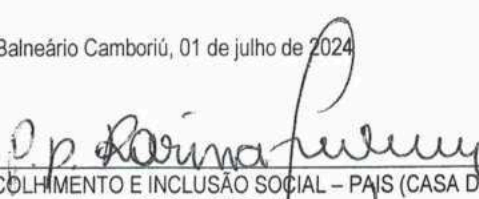
DO FORO

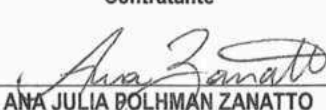
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2024

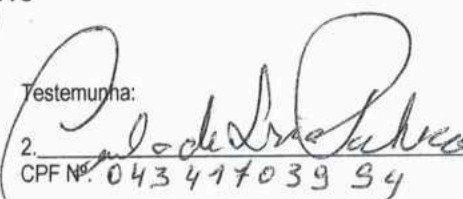

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº 414.231.149-06
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. 037.543.560-60

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 043.417.039-34



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 1.442,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.A19.C4B.947.185.C6D

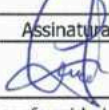


RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	660
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R\$ 2.669,09 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 943.371.872-00
Identidade	
Número:	943371872000
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
904, 770	
CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	3.015,07
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.015,07
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	14,33
6.Dedução INSS	331,65
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	345,98
VALOR LÍQUIDO	2.669,09
Assinatura	
	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM 31 10 2024 PRESTADO E ACEITO
P.P. Karina Fongeluz
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF nº 943.371.872-00, PIS/PASEP nº 2676203308 e OAB/SC 47.302 com endereço sito a Rua 904, nº 770, - Centro, Balneário Camboriú – SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e o adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.015,07 (três mil e quinze reais e sete centavo)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação de dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, em previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento ao seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

[Assinatura]

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS PRADICHEWSKI e ANINA CRISTINA BARIOLLO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://br.docu.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DAS RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ACOLOHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ nº 10.213.178/0001-74

Contratante

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

CPF de nº. 943.371.872-00

CONTRATADA.

Testemunha:

1. Eduardo Benetto Pechel
CPF Nº.

Testemunha:

2. [Assinatura]
CPF Nº. 210.557.979-09



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF: 943.371.872-00
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 22.444-8
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,09

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.6B8.6FF.E39.958.790



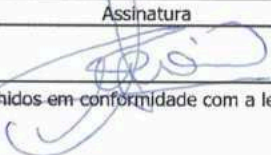
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	664
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 010.536.759-17
Identidade	
Número: 106211140	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
Endereço	
LUXEMBURGO, 590	
SANTA REGINA	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.724,83
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.724,83
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	405,60
6.Dedução INSS	299,73
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	705,33
VALOR LÍQUIDO	2.019,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 31 / 10 / 2024
P.P. Karina Fongues
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 010.536.759-17, PIS/PASEP nº 130.63457.50-6 residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, casa 03, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 05 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.724,83 (dois mil e duzentos e setecentos e vinte e quatro reais oitenta e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

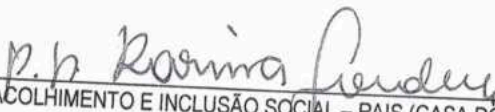
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.º 10.213.178/0001-74
Contratante


Francielly Aparecida Inocência
CPF de nº 010.536.759-17
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF N.º 710.557.979-04

Testemunha:

2. 
CPF N.º 037.549.560-60

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Múncipios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:30
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF: 010.536.759-17
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.2E3.F61.03B.C39.CE0

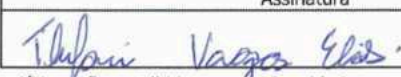
Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	676
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-ASSIS, SOCIAL a importância de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS: 20763791169	No CPF: 096.112.619-18	1.Valor Serviço Prestado	5.122,51
Identidade		2.Outros Proventos	0,00
Número: 5436862	Órgão Emissor: SSP UF: SC	Total	5.122,51
Endereço		DESCONTOS:	
BIGUAÇU, 684	MUNICÍPIOS	3.Outros Descontos	0,00
Localidade		4.ISS	0,00
BALNEARIO CAMBORIU/SC	Data	5.IRRF	1.249,38
	31/10/2024	6.Dedução INSS	411,13
Nome completo		7.INSS Frete	0,00
THIFANI VARGAS ELIAS		8.Pensão Alimentícia	0,00
		Total	1.660,51
		VALOR LÍQUIDO	3.462,00
		Assinatura	
			

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 31 / 10 / 2024
P.P. Karina Fongues
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADO: THIFANI VARGAS ELIAS** brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 096.112.619-18, RG 5.436.862, residente e domiciliada a rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de maio de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 5.122,51 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pelo CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação de dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017**AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

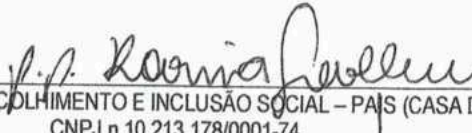
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

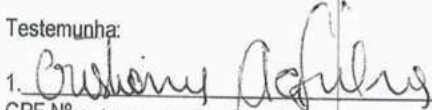
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de maio de 2024

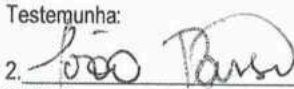

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS
CPF de nº. 096.112.619-18
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº 943.371.872.00

Testemunha:

2. 
CPF Nº 210.557.979.04



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:30
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS
CPF: 096.112.619-18
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 3.462,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.58A.CB1.49E.204.C00



ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.				Folha Mensal	
CNPJ: 10.213.178/0001-74				Outubro de 2024	
CC: PENSE LEVE				Mensalista	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
528	GABRIELA DOS SANTOS	515310	8	1	
AGENTE SOCIAL		Admissão:	14/02/2024		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS				
998	I.N.S.S.	30,00	2.598,70	212,70	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	8,18		13,84	
		0,75			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	226,54	
			Valor Líquido	2.372,16	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
2.598,70		2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90
					Faixa IRRF
					0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

31/10/24
Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.				Folha Mensal	
CNPJ: 10.213.178/0001-74				Outubro de 2024	
CC: PENSE LEVE				Mensalista	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
528	GABRIELA DOS SANTOS	515310	8	1	
AGENTE SOCIAL		Admissão:	14/02/2024		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS				
998	I.N.S.S.	30,00	2.598,70	212,70	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	8,18		13,84	
		0,75			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	226,54	
			Valor Líquido	2.372,16	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
2.598,70		2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90
					Faixa IRRF
					0,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 31/10/2024
P.P. Karina Angéles
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

31/10/24
Data



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS
CPF: 112.516.559-63
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.372,16

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.9AA.847.12C.784.CEA



RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	674
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de AGENTE SOCIAL a importância de R\$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme discriminativo abaixo:

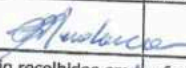
Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 337.624.492-87
Identidade	
Número: 2179973	UF:
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
BRASIL, 3600 CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
SUELI DE MENDONCA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.680,89
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.680,89

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	294,89
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	294,89
VALOR LÍQUIDO	2.386,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	Serviço	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO	PRESTADO	E ACEITO
EM 31	10	2024
p Karina Figueiras		
Assinatura		
Nome:	Eduardo de Camargo Assis	
Presidente		





PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADO: SUELI DE MENDONÇA**, brasileira, agente social, inscrito no CPF/MF nº 337.624.492-87, com endereço sito a Avenida Brasil nº3600, apt. 902, Edifício; Residencial Atlântico Sul, Centro - Balneário Camboriú SC CEP 88330-063, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos como agente social aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 23 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.598,70 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CRISTINA BARRICHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

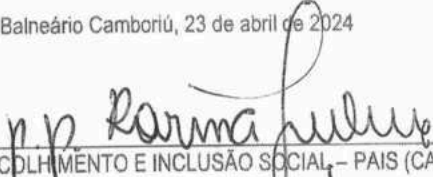
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, dentro dos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

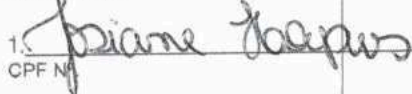
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024

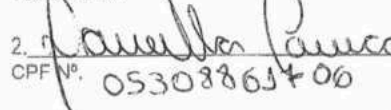

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/000174
Contratante


SUELI DE MENDONÇA
CRE de nº. 337.624.492.87
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº

Testemunha:

2. 
CPF Nº 05308865406



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SUELI DE MENDONCA
CPF: 337.624.492-87
AGENCIA: 0324-7 - ANAPOLIS GO
CONTA: 5.114-4
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.386,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.7D4.638.407.7EC.A10



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 02.085.3609-47, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 04 / 11 / 2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

(47) 999617584

josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

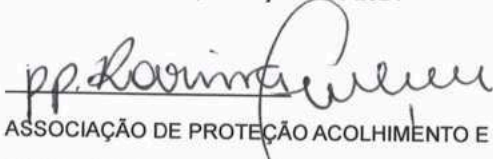
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

24 - E

Data da emissão da nota

04/11/2024 09:09:28

Data do fato gerador

04/11/2024 09:09:28

Código de Verificação

YMRC-UYQV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA

Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70

Inscrição Municipal: 204522

Telefone: 4732641692

Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de outubro na unidade da Associação PAIS em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Contrato de Gestão Termo Nº 07/2023- FMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; Mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814. Vencimento: 10/11/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)


Verificar autenticidade
Desenvolvido por Pú

Assinado por 2 pessoas: JOÃO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc-100c.com.br/verificacao/95b10-32ED-3AD6-344E> e informe o código 9B10-32ED-3AD6-344E



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.31
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020241104123139502331790
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$0,00
DATA: 04/11/2024 - 09:33:49

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/11/2024 - 09:33:50

DOCUMENTO: 110401
AUTENTICACAO SISBB: 7.719.9D8.5BF.16E.382

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Karmines Penne Ines



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

38 - E

Data da emissão da nota

04/11/2024 09:55:39

Data do fato gerador

04/11/2024 09:55:39

Código de Verificação

EZHA-2CIQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS

Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21

Inscrição Municipal: 203237

Telefone: 4732641692

Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526

Complemento: FUNDOS:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de outubro na Associação PAIS em Balneário Camboriú Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mail diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 10/11/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade
Desenvolvido por F...

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacaop/93B10-32ED-3AD8-344E informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E

CERTIFICADO QUE O MATERIAL

SERVIÇO

CONSTANTE

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO

EM 04 11 2024

P.P. Karina Gonçalves

Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC**. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADO** ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **Contratada**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo **FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)** por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª – A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª – Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

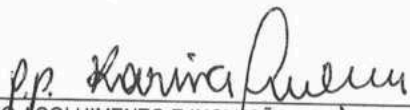
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024

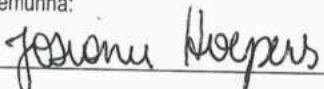

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.º 10.213.178/0001-74

Contratante

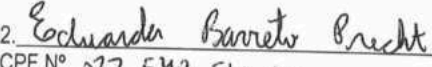

KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ n.º 54.007.300/0001-21

Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF. 12112314

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 037.543.560.60

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.31
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241104132945807061282
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$0,00
DATA: 04/11/2024 - 10:31:41

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/11/2024 - 10:31:43
=====

DOCUMENTO: 110402
AUTENTICACAO SISBB: E.E23.6ED.5F2.9F7.FCF
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



À
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
Rua AV 6 AVENIDA, 1251
DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto		Parcelas em Aberto								
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
36	HONORÁRIO PENSE LEVE	2.500,00	Nenhuma parcela em aberto							
		CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO EM 05/11/2024 P.P. Karina Figueiras Assinatura Nome: Eduardo de Camargo Assis Presidente								
Total:		2.500,00	Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70 Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010										

		756-0	75691.30698 01284.847306 01068.270014 3 99040000250000							
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento						
31/10/2024	0000000010682	R\$	3069-4/284847-3	18/11/2024						
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número						
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				0010682-7						
				(=) Valor do Documento						
				2.500,00						
Pagador				(=) Valor Cobrado						
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74										
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação										

Corte aqui

		756-0	75691.30698 01284.847306 01068.270014 3 99040000250000							
Local de Pagamento				Vencimento						
Pagável Preferencialmente no Sicoob.				18/11/2024						
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI				Agência/Código beneficiário						
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010				3069-4/284847-3						
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Acelte	Data do Processamento	Nosso número					
31/10/2024	0000000010682	DM	N	31/10/2024	0010682-7					
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento					
	1	R\$			2.500,00					
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento					
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.					(-) Outras Deduções					
					(+/-) Mora / Multa / Juros					
					(+/-) Outros Acréscimos					
					(=) Valor Cobrado					
Pagador					CPF/CNPJ					
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II					10.213.178/0001-74					
Rua AV 6 AVENIDA					1251					
88337-315 BALNEARIO CAMBORIU					SC					
Secador					Código de baixa:					
Avalista					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 251 - E
Data da emissão da nota	01/11/2024 08:47:33
Data do fato gerador	01/11/2024 08:47:33
Código de Verificação	MVP9-AFUG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI

Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70

Inscrição Municipal: 159092

Telefone: 4732641692

Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010

Complemento: SALA 2

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

UF: SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

UF: SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			
Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por P...

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHIWSKI e ANNA CHRISTINA BARCHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-82ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-82ED-3AD8-344E

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:31
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

BANCO SICOOB S.A.

75691306980128484730601068270014399040000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 110.501

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 05/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.C98.BAD.A66.26B.ACF
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

RELATÓRIO DE TRABALHOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024

Serviços	Quantidade	Destinatário	OBS:	Ass.
Ofícios	20	Judiciário		
Audiências	-	-	-	-
Orientação jurídica	17	Casos encaminhados pelo judiciário		
Atendimento presencial	05	-		
Atendimento externo	06	Órgãos Públicos		
Contratos	01	-	contratos da associação.	
Total	49			

**ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS, NESTE
ATO APRESENTADO POR**


Cristiane Ferreira da Silva
Advogada
OAB/SC nº 47.302
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA
OAB/SC nº 47.302



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Julia Smitck Nº do Caso: 2042-02/2014

Nome Social:

Encaminhador: NEI Custer Luz Idade:

Responsável: Elaine Smitck

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Outubro 2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
09/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
16/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
23/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
 Francielly Ap. Inocência CRP 1246110 Psicóloga				

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Outubro 2024

[illegible]

Francielly Ap. Socorro
CRP 12/16110
Psicóloga

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Thallyta Fernanda Barcellos Dias Nº do Caso: 2093-01/2024
Nome Social: _____

Nome Social: N° do Caso: 2093-01/20

Encaminhador: Demanda Social

Encaminhador: Demando Espinoza Idade _____
Responsável: Juan P. Kallal Idade _____

Responsável: Thiago Rakell de Souza Naysmaires Idade _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielli Inacenci

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cordina Ventura Joaze N° do Caso: 1925- 01/2024

Nome Social: _____ Nº do Caso: 1725-0112024

Encaminhador: Bonnell, T. L.

Encaminhador: Comissão Tutelar Idade 12

Responsável: Marciza Ventura Idade:

Profissional Responsável pelo:

Profissional Responsável pelo Caso: Francelly Inácio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: João Carlos Beiro da Luz N° do Caso: 1448 - 01/2022

Nome Social: N° do Caso: 1748 - 011 222

Encaminhador: PAT

Encaminhador: PAI

Responsável: Maria R. I. Idade

Responsável: Sônia Regina Teodoro Belin Idade _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lacerda

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

Nome: Emanuel Veloso de Castro N° do Caso: 2140-01/2024
Encaminhador: Cons. Tutelar Idade:
Responsável: Rangel de Fátima
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lorenzi
Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Keteline Josefina Guerrero Cordova N° do Caso: _____
Nome Social: _____

Nome Social: N.º do Caso:

Encaminhador: Conselho Tutelar

Responsável: p/ Eduardo José Sales Guimarães

Profissional Responsável pelo Caso: Francelly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

Nome: Ana Virginia Furtos de Luna Nº do Caso: 1275-01/2024
Encaminhador: Judiciário Idade:
Responsável: pt Giselle Furtos de Luna
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Innocêncio
Início dos Atendimentos Psicológicos: Outubro 2024

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Bonellos Dias N° do Caso: 2093-01/2024
Nome Social: _____

Nome Social: N.º do Caso: 0073-011
Encaminhador: D. Brígida S.

Encaminhador: Almundo Espontanea Idade _____

Responsável: p/ Thallyto Fernando Barcellos Dias Idade _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: IV do Caso: 2182-01/2024

Encaminhado: 02.11.2024

Encaminhador: Cons. Teófilo

Responsável: p/ Carolina Venturo Leite

Profissional Responsável pelo Caso: Fronielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cordina (Morais V. Jacinto)
Nome Social: _____

Nº do Caso: 1925-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Comelho Tutelo

Idade

Responsável: p/ Carolina Ventura

Profissional Responsável pelo Caso: Froncielly Inacim
Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Outubro / 2024

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elaine Pereira Smithek N° do Caso: 2042 - 02/2024

Nome Social: N.º do Caso: 0010 - 01/2019

Encaminhador: DGE C. 1

Encaminhador: DEI. Gustavo Luz Idade _____

Responsável: p) Julia Amitek Bicuoh

Profissional Responsável pelo Caso: Froncielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Serio Regina Teodoro Boiwo N° do Caso: 1448- 011 202d
Nome Social: _____

Nome Social: N° do Caso: 1498-011202

Encaminhador: PAT

Encaminhador: PAJ Idade _____
Responsável: Alfonso _____

Responsável: p. João Carlos Beiro de Luz Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lourenço

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Encaminhador: Idade:

Responsável: pl. João Carlos Lima da Luz Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Pereira

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marili do Conceição Costa N° do Caso: 1962-01/2023
Encaminhador: Demando Espontâneo Idade: _____
Responsável: p/ Vitor Levy Costa de Aquino _____
Profissional Responsável pelo Caso: Theracielly Soares _____
Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

[illegible]

Donas De Si

ASSUNTO: Reconhecendo suas raízes

[illegible]

PSICÓLOGA FRANCIELLY INOCENCIO

CRP: 12/16110

BALNEÁRIO CAMBORIÚ 16/10/2024

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E

Donas De Si

ASSUNTO: Reconhecendo seus Raízes

[illegible]

PSICÓLOGA FRANCIELLY INOCENCIO

CRP: 12/16110

BALNEÁRIO CAMBORIÚ 16/10/2024

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

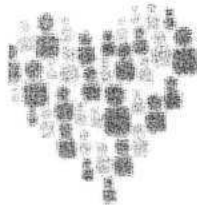
DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
09/09/24	Resimar Hill Korpse	
30/09/24	Johann Korpse	
10/09/24	Dline Moreira M.L	
11/09/24	Dani Moreira R. Luz	
15/09/24	maria Rosa R. Luz	
15/09/24	MAIA ROSA	
16/09/24	Vanna Lupa	
16/09/24	ALICE	ALICE
17/09/24	José Martins da Silva	
17/09/24	MATEUS	MATEUS
17/09/24	Luana dos Santos	Luana dos Santos
18/09/24	LUANA	LUANA
21/09/24	Julia Freitas	



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
22/09/24	Isadora Machado	Isadora Machado
23/09/24	Mary (Cockroft)	Mary
23/09/24	SEBASTIÃO	Johann
24/09/24	DAVI FERNANDO CHAVES	KLA DLACU
25/09/24	CALITA	CALITA
25/09/24	estefani	estefani
29/09/24	Maria Eduarda	Maria Eduarda
29/09/24	Luiza da Silva	
30/09/24	Maria Clara	Maria Clara
30/09/24	CARINE	CARINE
31/09/24	Mariana	Mariana
31/09/24	Carol	Carol



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
03/09/24	FERNANDO	FERNANDO
03/09/24	JOSE CARLOS	JOSE
02/09/24	JOÃO BERNARDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	DANI FERNANDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	SUELI MARQUES	SUELI MARQUES
03/09/24	Vanessa Lopes	Vanessa Lopes
04/09/24	Bruno da Silva	Bruno da Silva
04/09/24	Patrícia Floriano	Patrícia Floriano
07/09/24	KAMILA	KAMILA
07/09/24	Milena Gomes	Milena Gomes
08/09/24	LAVINIA COSTA	LAVINIA COSTA
08/09/24	TAMIRES	TAMIRES
08/09/24	JOAQUIM	JOAQUIM



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

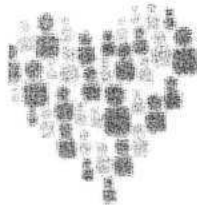
DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
09/09/24	Resimar Hill Korpse	
30/09/24	Johann Korpse	
10/09/24	Dline Moreira M.L	
11/09/24	Dani Moreira R. Luz	
15/09/24	maria Rosa R. Luz	
15/09/24	MAIA ROSA	
16/09/24	Vanna Lupa	
16/09/24	ALICE	ALICE
17/09/24	José Martins da Silva	
17/09/24	MATEUS	MATEUS
17/09/24	Luana dos Santos	Luana dos Santos
18/09/24	LUANA	LUANA
21/09/24	Julia Freitas	



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
22/09/24	Isadora Machado	Isadora Machado
23/09/24	Mary (Cockroft)	Mary
23/09/24	SEBASTIÃO	Johann
24/09/24	DAVI FERNANDO CHAVES	KLA DLACU
25/09/24	CALITA	CALITA
25/09/24	estefani	estefani
29/09/24	Maria Eduarda	Maria Eduarda
29/09/24	Luiza da Silva	
30/09/24	Maria Clara	Maria Clara
30/09/24	CARINE	CARINE
31/09/24	Marina	Marina
31/09/24	Carol	Carol



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
03/09/24	FERNANDO	FERNANDO
03/09/24	JOSE CARLOS	JOSE
02/09/24	JOÃO BERNARDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	DORI FERNANDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	SUELI MARQUES	SUELI MARQUES
03/09/24	Vanessa Lopes	Vanessa Lopes
04/09/24	Bruno da Silva	Bruno da Silva
04/09/24	Patrícia Floriano	Patrícia Floriano
07/09/24	KAMILA	KAMILA
07/09/24	Milena Gomes	Milena Gomes
08/09/24	LAVINIA COSTA	LAVINIA COSTA
08/09/24	TAMIRES	TAMIRES
08/09/24	JOAQUIM	JOAQUIM

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO PENSE LEVE

SETEMBRO/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/10/2024 a 31/10/2024

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 178 atendimentos psicológicos, 203 por Agente Social, 42 atendimentos Orientação jurídica, Assistente Social 40.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

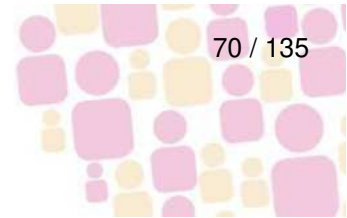
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento individual e em grupo com o intuito de trazer reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável.	Proporcionar atendimento individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea, com o objetivo de oferecer atendimentos multidisciplinares visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Convênio com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 2024)

3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos Psicológicos	80 Atendimentos/mês	178	Melhora nas habilidades sociais	
Realizar atendimentos s Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 30	42	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	
Realizar atendimentos Agente Social	ATENDIMENTO/MÊS 60	203		
Assistente Social	ATENDIMENTO/MÊS 30	40		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Adultos	Crianças	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	30	30	
	Realizado	319	25	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0
	Realizado			
Número total de atendimentos	Previsto	30	30	
	Realizado	319	144	463



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2024.

Josiane Hoepers

Psicóloga e Coord. Técnica.



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	01/10	Lauren Fieira Cruz	Lauren F.C.
2	01/10	Estan Simfontez	Estan Simfontez
3	01/10	Lucca Romanell	Lucca R
4	01/10	Ana Clara Silva	Ana Clara Silva
5	01/10	Diogo Henrique Candido	Diogo H
6	01/10	GRACE Kelly G. Amaral	GRACE Kelly
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	02/10	Milma Luis P. Borgheto	Milma R.
2	02/10	Betina Lopes	Betina
3	02/10	THAIS GRACIA VARGAS	THAIS G.
4	02/10	Bernardo de Moura	Bernardo M.
5	02/10	Guilherme Andrade Dias Junior	Guilherme
6	02/10	Seymon Davi Santos	Seymon
7	02/10	Max. Victor Santana	Max
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	03/10	Janaton Ferreira	Janet.
2	03/10	Geirid Lucas Souza	
3	03/10	Emanuele Silveira	Emanuele
4	03/10	Sonia Miotto	Sonia
5	03/10	Gabriela Lima	Gabriela Lima
6	03/10	Fátima Souza	Fátima
7	03/10	Rosângela Amaral Silveira	Rosângela
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20062

Fone: (47) 3398 4949

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

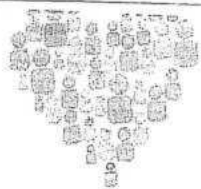
Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	02/10	Tatiana Luiza	Tatiana
2	02/10	DALMIR GUSTAVO	Dalmir
3	02/10	Ester Sheila Goss	Ester S. Goss
4	04/10	Marina Teixeira	Marina
5	02/10	Mariana Silva	Mariana
6	02/10	Richard Amaral	Richard
7	02/10	Layla Camila Souza	Layla
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Theli Condore
Profissional Responsável:
Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	07/10	Cna Paula Ferreira	<i>[Signature]</i>
2	07/10	Gizara G.P. Gritzenco	<i>[Signature]</i>
3	07/10	Rosa Eléia Alves	<i>[Signature]</i>
4	07/10	Amelhy Sapo	<i>[Signature]</i>
5	07/10	Eugenio Dirio	<i>[Signature]</i>
6	07/10	Daniel Cava	<i>[Signature]</i>
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Profissional Responsável:
Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

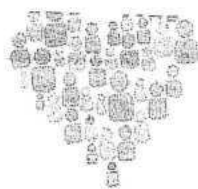
Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	08/10	Ana Luiza Antonio	(CONTATO.)
2	08/10	Danielle Maria Fernanda	47.99271-3
3	08/10	Fernanda mãe Mellyna	47.99178-8
4	08/10	Mariana Mãe de Pedro e Mariana	47.99775-3
5	08/10	Sirlay mãe de Nicolas Maunha	47.99756-0
6	08/10	Maria José Nicolas	47.99216-3
7	08/10	Danielle e Douglas	47.99741-7
8	08/10	Tatiane Rosário	47.99783-6
9	08/10	Renata Marciana	47.99783-0
10	08/10	Ezequias pai da Gelin	51.99249-7
11			47.99921-7
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:
Agente Social

Fone: (47) 3398 4040



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	08/10	Kátia H. Holmke Lima	Kátia
2	08/10	Ana Julia Ferreira	Ana J. F.
3	08/10	Jose Roberto Gomes	Jose R.
4	08/10	Michelle Pitor	Michelle
5	08/10	Ana Luiza Fuentes	Ana Luiza F.
6	08/10	AMANDA VILLAS BOAS	AMANDA
7	08/10	Ina V. Neatuz Jr.	Ina Jr.
8	08/10	Betina Andrade	Betina
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	09/10	Thyanne Mariane	Thyanne
2	09/10	Lizamar Luiz Teixeira	Lizamar
3	09/10	Selvaúcio Tereza	Selvaúcio
4	09/10	Stirley Fernandes	Stirley
5	09/10	Raniele Lourenzo	Raniele
6	09/10	Amunda Polniak	Amunda
7	09/10	Danielle Maria Fernandes	Danielle
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1.doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAISI

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	10/10	Eugenodoro Doro	EU
2	10/10	Kauã Samuel Santos	Kauã S.
3	10/10	Nathan Yamada Perão	Nathan Y.
4	10/10	Luiz Gustavo A. Figueira	Luiz Gustavo
5	10/10	Beatriz de Bianca	Beatriz
6	10/10	Guilherme Andrade	Guilherme
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli da Mendonça

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável
Agente Social

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

80 / 135

Ficha de Atendimento**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	11/10	Gustavo Leon Ocampo Bertolo	
2	11/10	Pietro Samuel Ribeiro	Pietro S.P
3	11/10	Guanny da Silva	Guanny B
4	11/10	Priscila Henrique Alves	Priscila
5	11/10	Joaquim Meroles	Joaquim M.
6	11/10	Lucas Cesar Soares	Lucas C.S.
7	11/10	Eduarda Toledo Lemos	Eduarda Toledo Lemos
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	14/10	Sara Christina	Sara Ch
2	14/10	Manuela Macedo Oliveira	Manuela M
3	14/10	Alexia Carvalho de Souza	Ala
4	14/10	Bernardo Schmitt	Bernardo
5	14/10	Manuela Antunes Silva	
6	14/10	Santiago Ordóñez	An G
7	14/10	Julia Gallo Lima	Julia L. G.
8	14/10	John Derris Knaul	John
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	15/10	outubro Dolizete Oliveira	M.
2	15/10	Enzo Oliveira Cardoso	Enzo
3	15/10	Micaela Fagundes Silva	Micaela F.S.
4	15/10	Regina F. Correia	Regina R
5	15/10	LUCAS André	LUCAS
6	15/10	Maria Clara A. Pellau	MCP
7	15/10	Jana Lúcia B. Flores	Jana B. Flores
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	16/10/24	Graziela de Paula Serezzini	Graziela
2	16/10/24	Detiana Fulkner Vant	Detiana
3	16/10/24	Breno Muller	Breno
4	16/10/24	Rafael Lucas Siqueira	Rafael
5	16/10/24	Moacir Sá	Moacir
6	16/10/24	Christina Gomes Lucas	Christina
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. GABRIEL MENDONÇA
20063

Profissional Responsável:

Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Triagem Telefônica

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Idade	Telefone	Horário	Assinatura do profissional
1	16/10	Micaela Leijnders	42	47.99756.2926	9:00	
2	16/10	Carla Diana Luiza	42	47.98406.3030	9:15	
3	10/10	Leila M. Borges	39	47.98828.9945	9:25	
4	10/10	Rhieni Oliveira Dambray	40	47.98910.8159	9:45	
5	10/10	Andressa Pacheco Silva	30	47.39162.8193	9:50	
6	16/10	Eugenia	43	47.9777.1313	9:59	
7	16/10	Delizete Luz	43	47.94741.5252	10:12	
8	10/10	Talita Martins Vieira	39	47.99268.7461	10:28	
9	16/10	Ther Dervo	36	47.9777.1313	10:40	
10						
11						
12						
13						
14						

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Triagem Telefônica

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Idade	Telefone	Horário	Assinatura do profissional
1	16/10	Micaela Segundes	42	47.99756.2926	9:00	
2	16/10	Carla Diana Luiza	42	47.98406.3030	9:15	
3	16/10	Leila M. Borges	39	47.98828.9945	9:25	
4	16/10	Rhieni Oliveira Agombuiza	40	47.98910.8159	9:45	
5	16/10	Andressa Pacheco Silva	30	47.99162.8193	9:50	
6	16/10	Georgina	43	47.9777.1313	9:59	
7	16/10	Delizete Luz	43	47.99741.5252	10:12	
8	16/10	Talita Martins Vieira	39	47.99268.7461	10:28	
9	16/10	Therese Dervo	36	47.9777.1313	10:40	
10						
11						
12						
13						
14						

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr^a. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Dr^a. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/10	Patrícia Ayres Feres	Patrícia Feres
2	17/10	Ariane Feres	
3	17/10	Fabiana Lima	
4	17/10	Wagner Orestes	
5	17/10	Jose Márcio Mariano	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/10	Patrícia Ayres Pires	Patrícia Ayres Pires
2	17/10	Ariane Pires	
3	17/10	Isabela Lima	
4	17/10	Wagner Orestes	
5	17/10	Joelma de Moura	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável: *Sueli de Mendonça*
Agente Social
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/10	Ana Clara Ribas	Ana C.
2	17/10	Eduarda Toledo Gomes	Eduarda Toledo
3	17/10	Zauren Fiera Cruz	Zauren
4	17/10	Heitor Andrade Ayres	Heitor
5	17/10	Emilia Custodio	Emilia
6	17/10	Terezinha Ribas Silveira	Terezinha R. Silveira
7	17/10	Lucca Romanel	Lucca
8	17/10	Ana Julia Eidola	Ana J. Eidola
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>



**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	18/10	Monique Luiza Torres	
2	18/10	Fábia Ribeiro	Fábia R.
3	18/10	Ismaria Souza Lupini	Ismaria S. L.
4	18/10	Marina Stefania	Marina S.
5	18/10	Sephora Louredo	Sephora L.
6	18/10	Isabelly Maria Silveira	Isabelly M. S.
7	18/10	Patricia Siqueira	Patricia S.
8	18/10	Guilherme Bernardo	
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	21/10	Jeniffer Claudia Medeiros	Jeniffer C.M.
2	21/10	Emanuelle Michelle Maria	Emanuelle
3	21/10	Daniela Torres	Daniela Torres
4	21/10	Graziela Tiezerini	Graziela Tie
5	21/10	Stefany Pereira e Spasse	Stefany
6	21/10	Thiago Lima e Silva	Thiago
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAISI

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	22/10	Vitor Miguel Medeiros	
2	22/10	Sailla Jaime	
3	22/10	Ayumi Guimarães	
4	22/10	DAVID BICHESKI	
5	22/10	Paulo Gabriel	
6	22/10	Maria Julia Siqueira	
7	22/10	Kamille Diana	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>
 Profissional Responsável: Dr.ª Sueli de Mendonça
 OAB/GO 20063
 Agente Social



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/10	Isabella Soramun	47.9608-8930	Isabella S.
2	23/10	Monique Santos	47.9608-8930	Monique
3	23/10	Matheus Rodrigues	47.99848-4968	M
4	23/10	Valentina Pinotti	47.99265-9898	Valentina
5	23/10	Maicon Lima	41.992806-9876	Maicon
6	23/10	Levi Miguel Policarpo	47.960-7801	
7				
8				
9	24/10	Mariana Fúria	47.99208-9719	Mariana
10	24/10	Shophie Valentine	47.99925-2955	Shophie V.
11	24/10	Henrique Fernando Guedes	47.99955-6676	Henrique
12	24/10	FRANCISCO GUY	47.99026-8488	FRANCISCO
13	24/10	GUSTAVO GONCALVES	47.9767-9863	GUSTAVO
14	24/10	Frederica Vilva	47.99767-9863	Frederica
15	24/10	Anthony Gabriel Ferreira	47.9566-6669	Anthony G. F.
16				

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável: Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063
Agente Social



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	29/10	Laureci Oip Santiago	Laureci
2	29/10	JOEL MAGALHÃES CRISPES	Joel
3	29/10	Maria Márquez	Maria
4	29/10	JUVENAL MÁRQUE	Juvenal
5	29/10	Florus Afonso	Florus
6	29/10	Heitor Aguiar Júnior	Heitor
7	29/10	Eduarda Toledo Ayres	Eduarda Ayres
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Sueli de Mendonça
CABICO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	30/10	Thayana Lucas	Thayana L.
2	30/10	Manuela Adriano Souza	Manuela A.S.
3	30/10	Tecirone Flores	Tecirone
4	30/10	12 Ligia/ Leticia	Ligia
5	30/10	Gilbson da Cruz	Gilbson
6	30/10	Marina Cordeiro	Marina
7	30/10	Fernanda Romanel	Fernanda
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli M. Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	31/10	Claudia Beatriz Falco	<i>Claudia F.</i>
2	31/10	Fernando Benjamin Ortiz Falco	<i>Fernando F.</i>
3	31/10	Bruna Mayara Ortiz Falco	<i>Bruna F.</i>
4	31/10	Wilson Rodrigo Ortiz Lopez	
5	31/10	Matteo Misael Ortiz Falco	<i>Matteo F.</i>
6	31/10	Marcelo Laperuta	<i>Marcelo L.</i>
7	31/10	Monyker Santos Souza	<i>Monyker S.S.</i>
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Responsável:..... Pollyana Tetto.....

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Pollyana Tette N° do Caso: 1940-01/2024

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 10 anos

Responsável: por Lauro T Magalhães

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. P. Zambatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: Setembro/24

[illegible]



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Pollyana Tetto N° do Caso: 1940-0212024

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 11 anos

Responsável: por Jonas T. Magalhães

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: N.º do Caso: 2159-01/2002

Responsável: Kamilla Cip. B. de Lima

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zamatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Niedas M S Holanda Nº do Caso: 1978-01/2024
Encaminhador: Judiciário Idade:
Responsável: Jessica C. K. Schkalei
Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jessica C.K. SchKallee N° do Caso: 1978-01/2024
Encaminhador: Judiciário

Encaminhador: Judiciário.....

Nº do Caso: 1978-01/2024

Responsável: por Nicolas M. S. Holanda

Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. P. Zomatto.

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: Outubro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lilibeth de C. fl. Rojas N° do Caso: 2055-01/2024

Encaminhador: Secretario de Educação Idade 6 anos

Responsável: ~~(Secretaria de Educação)~~ Alexander J.A. Refa
Profissional Responsável pelo Caso: Ana L.P. 11

Profissional Responsável pelo Caso: Ara I P Zamatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública

Lei de Utilidade Pública nº 17.345/2013

Nome: Lilibeth de C. fl. Rojas

Nº do Caso: 2055-02/2024

Encaminhador: Secretaria de Educação

..Idade ...6...anos

Responsável: por Alexander E. J. Rojas

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: ...06/08/24.

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabelli S. de Oliveira N° do Caso: 2146-01/2024

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 15 anos

Responsável: Bianca B. Stimm

Profissional Responsável pelo Caso: Ano JP Zambatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/09/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/09/24

Mês de Referência: Outubro 24

[illegible]

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Responsável: por Renato Castelli Lopez

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Responsável: por Renato C. Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P Zanotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/04/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 09 anos

Responsável: Ma. Hamaro E. Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/24

Mês de Referência: ... Setembro/24 ...

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Encaminhador: Demando Espontânea Idade 09 anos

Responsável: pro Renato C. Lopez

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/2024

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade 12 anos

Responsável: por Solomon C. Kalakaua

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Outubro

[illegible]

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: N.º do Caso: 8074-01/2029

Responsável: Halim D. P. Chici Idade: 12 anos

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Julho/24

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-3>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade 12 anos

Responsável: por Solomon C. Kalabaide Lugar: Kisumu

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Responsável: Lore de Góes idade 18 anos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Emanuel Rafael Carvalho Melo N° do Caso: 224-01/2021

Encaminhador: Lar de Crianças Idade 12 anos

Responsável: por Leane A da Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana IP Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lawrence R. de Souza N° do Caso: 1919-01/2023

Encaminhador: Com Novos Experiências Idade

Responsável: Yago Gde Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Yago G de Souza N° do Caso: 1919-01/2023

Encaminhador: CEM Novo Experiência Idade 7 anos

Responsável: Laurici R de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: Outubro 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Encaminhador: Nora Espinosa Idade 7 anos

Responsável: por Yago G. de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ara JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/2019

Mês de Referência: Dezembro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: () Marcio M B dos Santos Nº do Caso: 2005-01/2024

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: por 1 1 Mario Clara Bezerra

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: ... Setembro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 13 anos

Responsável: prof. Maria Clara Bezerra

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mario Clara Bezato N° do Caso: 2005-01/2024

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: Marcia M. B. dos Santos Idade 35 anos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana SP Zamatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/08/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Murilo Zignani Nº do Caso: 2036-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 14 anos

Responsável: Fernando Zignani

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/07/24

Mês de Referência: <u>Outubro/24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/10/24	17:00	4	<i>AJ</i>	x <i>Murilo</i>
14/10/24	17:00	4	<i>AJ</i>	x <i>Murilo</i>
21/10/24	17:00	4	<i>AJ</i>	x <i>Murilo</i>

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

124 / 135

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Encaminhador: Demanda Espontânea Nº do Caso: 2036-01/2024
Idade: 14 anos

Responsável: por Murilo Zignani Idade: 17 anos
Profissional Responsável: Engenheiro

Profissional Responsável pelo Caso: Ana GP Zamatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/07/24

Mês de Referência: Outubro

[illegible]

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 737,72

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	19/11/2024	Mensal	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	737,72
Total FGTS								9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	737,72



Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 737,72

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	19/11/2024	Mensal	2.647,05	211,76	0,00	0,00	0,00	2.858,81
10/2024		EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	19/11/2024	Mensal	1.274,05	101,92	0,00	0,00	0,00	1.375,97
10/2024		GABRIELA DOS SANTOS	528	112.516.559-63	101	19/11/2024	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	2.806,59
10/2024		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	19/11/2024	Mensal	1.578,92	126,31	0,00	0,00	0,00	1.705,23
Total do Tomador								Sem Tomador	8.098,72	647,88	0,00	0,00	8.746,60
Total do Estabelecimento								10.213.178/0001-74	9.221,72	737,72	0,00	0,00	9.959,44
								Total FGTS	9.221,72	737,72	0,00	0,00	9.959,44



Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Total Parcelado: 0,00
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total da Guia (FGTS): 737,72
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Origem: Gestão de Guias

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74											Código 3511
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	101	5	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72	
Total FGTS			9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72	

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa



Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 737,72

Número da Guia: 0124110737045434-8

Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	10.213.178/0001-74	5	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72
Total FGTS			9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 737,72

Número da Guia: 0124110737045434-8

Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	5	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72
		Total FGTS	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Total Parcelado:
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total da Guia (FGTS): 737,72
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	1	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador		82.572.207/0001-03	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	4	8.098,72	647,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,88
Total do Tomador		Sem Tomador	8.098,72	647,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,88
Total FGTS			9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72



Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-732ED-8344E> e informe o código 3B10-732ED-8344E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111904001582421841

Informação obtida em 25/11/2024 14:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
1 / 1

132 / 135
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024201584/2024
Data de emissão: 18/09/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: BOM RETIRO

Número: 1251

Compl:

CEP: 88.337-420

Bairro: DOS MUNICÍPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 17/12/2024.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

24777bc1-442a-46d0-ac65-e1d1bf03aab2

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 81440054/2024
Expedição: 25/11/2024, às 13:58:37
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS PADICHELLO e ANNA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
 CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
 Número da certidão: **240140357805187**
 Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**
 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
 Impresso em: 25/11/2024 13:56:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/11/2024
 Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Protocolo 107.629/2024



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Novembro de 2024 às 14:21

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos

SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 107.629/2024



Protocolo 107.629/2024



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Novembro de 2024 às 14:21

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos

SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 107.629/2024

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



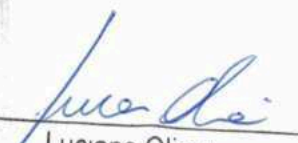
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: VALOR: R\$ 31.608,86
PARCELA: N.º 10 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EMPENHO 59/2024
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de Novembro de 2024

N.º	DATA	TRANSACÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
			SALDO ANTERIOR	R\$ 5.849,03	
1	14/10/2024			R\$ 31.608,86	
2	31/10/2024	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 10 FMAS 07/2023.		R\$ 14.351,25
3	31/10/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 21,00
4	31/10/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 4.526,98
5	04/11/2024	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.526,98
6	04/11/2024	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 2.500,00
7	05/11/2024	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 20,00
8	05/11/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 41,00	
9	19/11/2024	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO		R\$ 6.552,68
10	19/11/2024	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 37.498,89	R\$ 32.498,89
11					R\$ 5.000,00
12			SALDO FINAL		

P.P. Karima Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente


Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 2856212


Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352115531070871
21/11/2024 15:58:13

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 28 / 10 / 2024 até 21 / 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/10/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			5.849,03 C
31/10/2024		1489	99015 870	Transferência recebida	551.489.000.230.508	31.608,86 C	
				31/10 11:38 PMBC FMAS MOVIMENTO			
31/10/2024		0000	13134 250	Folha de Pagamento	16.772	14.351,25 D	
31/10/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	873.051.100.370.472	21,00 D	23.085,64 C
				Cobrança referente 31/10/2024			
04/11/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	110.401	4.526,98 D	
				04/11 09:33 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
04/11/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	110.402	4.526,98 D	14.031,68 C
				04/11 10:31 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
05/11/2024		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	110.501	2.500,00 D	
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
05/11/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	843.101.102.224.318	20,00 D	11.511,68 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2024			
19/11/2024		1489	99020 870	Transferência recebida	601.489.000.045.954	41,00 C	
				19/11 15:26 KARINA GONCALVES			
19/11/2024		1489	99015 470	Transferência enviada	551.489.000.034.816	6.552,68 D	5.000,00 C
				19/11 15:28 CASA DO ADOLESCENTE			
21/11/2024		0000	00000 999	S A L D O			5.000,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **31.608,86** relativo a parcela Nº **10** do **TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos) que poderá ser usado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

P.P. Karima Fonzales
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/D

contador



DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º _____, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 6.552,68 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de novembro de 2024.

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:28:11
148901489 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2024
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	6.552,68

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE	
AGENCIA: 1489-3	CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO	551.489.000.071.153

=====

NR.AUTENTICACAO	2.F35.CF3.7AE.796.A95
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.





Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2024

À Senhora

Haydée Assanti

Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED] vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº **10** de 2024, somam **R\$ 41,00 referente ao Banco do Brasil**.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 10 TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2024



Luciano Oliani

Contador

NOME: Luciano Oliani

CRC/SC 2856212

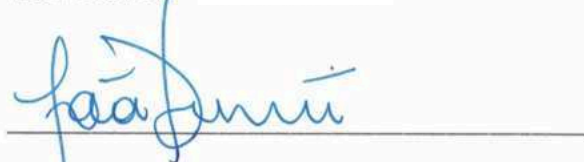
Presidente do conselho Fiscal

CPF nº



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF

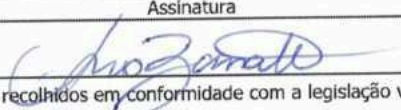
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	656
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
italia, 301 nacoes	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.038,08
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.038,08
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	371,40
6.Dedução INSS	224,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	595,58
VALOR LÍQUIDO	1.442,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 31 / 10 / 2024
P.P. Karina Fongalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
PrePresidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____, e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº _____ PIS/PASEP nº _____ residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos a adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com o CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de julho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.038,08 (dois mil e trinta e oito reais e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação de dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento do seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS PAZ DICHESKI e ANA CHISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://brb10-32ED-3AD8-344E e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E

**Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013**
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **10 (dez)** horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

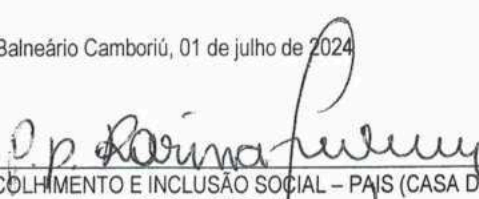
DO FORO

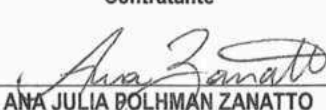
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2024

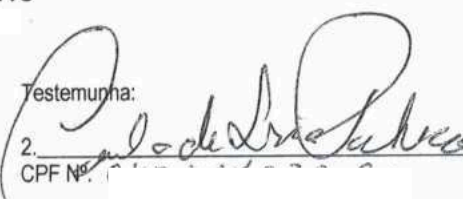

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº.
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. _____

Testemunha:

2. 
CPF Nº. _____



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: -----
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 1.442,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.A19.C4B.947.185.C6D



RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	660
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R\$ 2.669,09 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número:	943371872000
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
904, 770	
CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	3.015,07
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.015,07
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	14,33
6.Dedução INSS	331,65
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	345,98
VALOR LÍQUIDO	2.669,09
Assinatura	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
EM 31 10 2024 PRESTADO E ACEITO
P.P. Karina Fongeluz
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____, e como **CONTRATADO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF nº _____, PIS/PASEP nº _____ e OAB/SC 47.302 com endereço sito a Rua 904, nº 770, - Centro, Balneário Camboriú – SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e o adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.015,07 (três mil e quinze reais e sete centavo)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação de dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, em previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

[Assinatura]

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS PRAZICHIEWSKI e ANINA CRISTINA BARIOLLO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://br.docuSign.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DAS RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ nº 10.213.178/0001-74

Contratante

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

CPF de nº

CONTRATADA

Testemunha:

1. Eduardo Benetto Pechel
CPF Nº.

Testemunha:

2. [Assinatura]
CPF Nº.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF:
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 22.444-8
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,09

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.6B8.6FF.E39.958.790



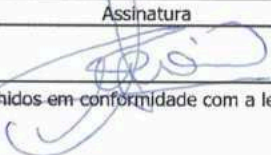
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	664
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número:	106211140
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
LUXEMBURGO, 590	
SANTA REGINA	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.724,83
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.724,83
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	405,60
6.Dedução INSS	299,73
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	705,33
VALOR LÍQUIDO	2.019,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 31 / 10 / 2024
P.P. Karina Fongues
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº _____, e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, casa 03, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 05 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.724,83 (dois mil e duzentos e setecentos e vinte e quatro reais oitenta e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

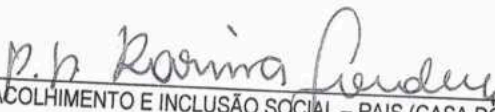
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

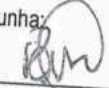
Contratante


Francielly Aparecida Inocêncio

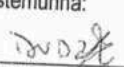
CPF de nº.

CONTRATADA

Testemunha:

1. 
CPF Nº.

Testemunha:

2. 
CPF Nº.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Múncipios
Balneário Camboriú - SC

Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:30
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF: -----
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.2E3.F61.03B.C39.CE0

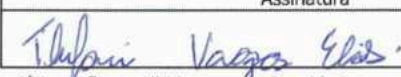
Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	676
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-ASSIS, SOCIAL a importância de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS: 20763791169	No CPF:	1.Valor Serviço Prestado	5.122,51
Identidade		2.Outros Proventos	0,00
Número: 5436862		Total	5.122,51
Órgão Emissor: SSP UF: SC		DESCONTOS:	
Endereço		3.Outros Descontos	0,00
BIGUAÇU, 684		4.ISS	0,00
MUNICÍPIOS		5.IRRF	1.249,38
Localidade		6.Dedução INSS	411,13
Data		7.INSS Frete	0,00
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024	8.Pensão Alimentícia	0,00
Nome completo		Total	1.660,51
THIFANI VARGAS ELIAS		VALOR LÍQUIDO	3.462,00
		Assinatura	
			

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 31 / 10 / 2024
P.P. Karina Figueiras
Assinatura
nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____, e como **CONTRATADO: THIFANI VARGAS ELIAS** brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº _____ (_____, residente e domiciliada a rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de maio de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 5.122,51 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pelo CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação de dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

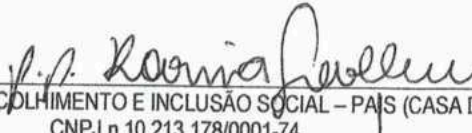
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

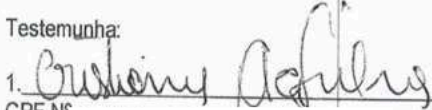
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de maio de 2024

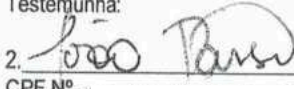

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS
CPF de nº.
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº

Testemunha:

2. 
CPF Nº



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:30
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS
CPF:
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 3.462,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.58A.CB1.49E.204.C00



ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2024

Código Nome do Funcionário

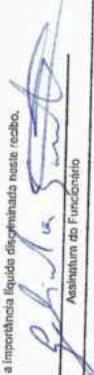
528 GABRIELA DOS SANTOS
AGENTE SOCIAL

CBO 515310
Admissão: 14/02/2024

Departamento 8
Faltas 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS			
998	I.N.S.S.	30,00	2.598,70	212,70
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	8,18 0,75		13,84
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.598,70	226,54
			Valor Líquido →	2.372,16
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
2.598,70		2.598,70	2.598,70	207,89
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
			2.033,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.


Assinatura do Funcionário

31/10/24
Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2024

Código Nome do Funcionário

528 GABRIELA DOS SANTOS
AGENTE SOCIAL

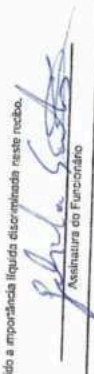
CBO 515310
Admissão: 14/02/2024

Departamento 8
Faltas 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS			
998	I.N.S.S.	30,00	2.598,70	212,70
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	8,18 0,75		13,84
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.598,70	226,54
			Valor Líquido →	2.372,16
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
2.598,70		2.598,70	2.598,70	207,89
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
			2.033,90	0,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 31/10/2024
P.P. Karina Angeli
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.


Assinatura do Funcionário

31/10/24
Data

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lbc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS

CPF:

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC

CONTA: 39.039-9

DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024

VALOR CREDITADO (R\$): 2.372,16

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.9AA.847.12C.784.CEA



RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	674
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de AGENTE SOCIAL a importância de R\$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme discriminativo abaixo:

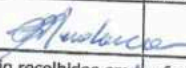
Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número: 2179973	UF:
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
BRASIL, 3600 CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/10/2024
Nome completo	
SUELI DE MENDONCA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.680,89
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.680,89

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	294,89
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	294,89
VALOR LÍQUIDO	2.386,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	Serviço	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO	PRESTADO	E ACEITO
EM 31	10	2024
p Karina Angéles		
Assinatura		
Nome:	Eduardo de Camargo Assis	
Presidente		





PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____, e como **CONTRATADO: SUELI DE MENDONÇA**, brasileira, agente social, inscrito no CPF/MF nº _____, com endereço sito a Avenida Brasil nº3600, apt. 902, Edifício; Residencial Atlântico Sul, Centro - Balneário Camboriú SC CEP 88330-063, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos como agente social aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 23 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.598,70 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARCHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

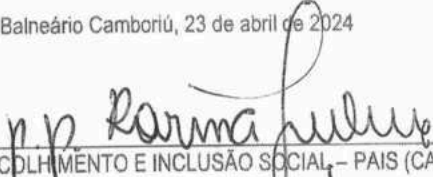
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, dentro dos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024

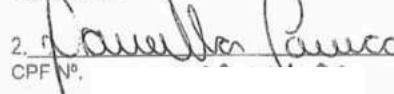

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/000174
Contratante


SUELI DE MENDONÇA
CRE de nº
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº

Testemunha:

2. 
CPF Nº



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:57:31
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SUELI DE MENDONCA
CPF:
AGENCIA: 0324-7 - ANAPOLIS GO
CONTA: 5.114-4
DATA DE PAGAMENTO: 31/10/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.386,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.7D4.638.407.7EC.A10



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº _____ por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____ e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº _____ doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 04 / 11 / 2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

(47) 999617584

josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

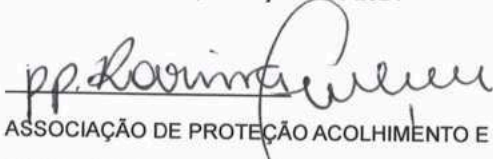
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

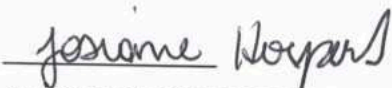
Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com

José Denise Inui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

24 - E

Data da emissão da nota

04/11/2024 09:09:28

Data do fato gerador

04/11/2024 09:09:28

Código de Verificação

YMRC-UYQV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA

Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692

Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931

Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			

Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de outubro na unidade da Associação PAIS em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Contrato de Gestão Termo Nº 07/2023- FMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; Mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814. Vencimento: 10/11/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pú

Assinado por 2 pessoas: JOÃO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc-100c.com.br/verificacao/95b10-32ED-3AD6-344E> e informe o código 9B10-32ED-3AD6-344E



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.31
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020241104123139502331790
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$0,00
DATA: 04/11/2024 - 09:33:49

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/11/2024 - 09:33:50

=====

DOCUMENTO: 110401
AUTENTICACAO SISBB: 7.719.9D8.5BF.16E.382

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Karina Penne Lino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

38 - E

Data da emissão da nota

04/11/2024 09:55:39

Data do fato gerador

04/11/2024 09:55:39

Código de Verificação

EZHA-2CIQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS

Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21

Inscrição Municipal: 203237

Telefone: 4732641692

Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526

Complemento: FUNDOS:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de outubro na Associação PAIS em Balneário Camboriú Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mail diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 10/11/2024. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)


Verificar autenticidade do documento
Desenvolvido por FCP

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 04/11/2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacaop/3B10-32ED-3AD8-344E> informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **54.007.300/0001-21** com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº _____, RG _____, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADO** ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **Contratada**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo **FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)** por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª – A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª – Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

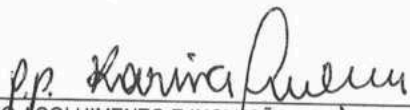
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

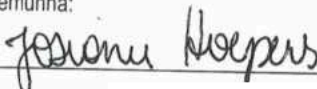
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.º 10.213.178/0001-74
Contratante


KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ n.º 54.007.300/0001-21
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPP.

Testemunha:

2. 
CPF N.º.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.57.31
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241104132945807061282
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$0,00
DATA: 04/11/2024 - 10:31:41

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/11/2024 - 10:31:43
=====

DOCUMENTO: 110402
AUTENTICACAO SISBB: E.E23.6ED.5F2.9F7.FCF
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



À
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
Rua AV 6 AVENIDA, 1251
DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC
Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto		Parcelas em Aberto								
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
36	HONORÁRIO PENSE LEVE	2.500,00	Nenhuma parcela em aberto							
		CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO EM 05/11/2024 P.P. Karina Figueiras Assinatura Nome: Eduardo de Camargo Assis Presidente								
Total:		2.500,00	Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70 Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010										

 756-0 | 75691.30698 01284.847306 01068.270014 3 99040000250000

Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento
31/10/2024	0000000010682	R\$	3069-4/284847-3	18/11/2024
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				(=) Valor do Documento
				2.500,00
Pagador				(=) Valor Cobrado
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II 10.213.178/0001-74				

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte aqui

 756-0 | 75691.30698 01284.847306 01068.270014 3 99040000250000

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável Preferencialmente no Sicoob.				18/11/2024	
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI				Agência/Código beneficiário	
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010				3069-4/284847-3	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso número
31/10/2024	0000000010682	DM	N	31/10/2024	0010682-7
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$			2.500,00
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Mora / Multa / Juros	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador				CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II				10.213.178/0001-74	
Rua AV 6 AVENIDA				1251	
88337-315 BALNEARIO CAMBORIU				SC	
Secador				Código de baixa:	
Avalista				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 251 - E
Data da emissão da nota	01/11/2024 08:47:33
Data do fato gerador	01/11/2024 08:47:33
Código de Verificação	MVP9-AFUG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI

Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70

Inscrição Municipal: 159092

Telefone: 4732641692

Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010

Complemento: SALA 2

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

UF: SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

UF: SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			
Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014

Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013

Lei Complementar Federal nº 116/2003

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por P&B

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHI WESKI e ANNA CHRISTINA BARIOHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-82ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-82ED-3AD8-344E

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:57:31
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

BANCO SICOOB S.A.

75691306980128484730601068270014399040000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 110.501

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 05/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.C98.BAD.A66.26B.ACF
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

RELATÓRIO DE TRABALHOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024

Serviços	Quantidade	Destinatário	OBS:	Ass.
Ofícios	20	Judiciário		
Audiências	-	-	-	-
Orientação jurídica	17	Casos encaminhados pelo judiciário		
Atendimento presencial	05	-		
Atendimento externo	06	Órgãos Públicos		
Contratos	01	-	contratos da associação.	
Total	49			

**ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS, NESTE
ATO APRESENTADO POR**

Cristiane Ferreira da Silva
Advogada
OAB/SC nº 47.302
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA
OAB/SC nº 47.302



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Julia Smitck Nº do Caso: 2042-02/2014

Nome Social:

Encaminhador: NEI Custer Luz Idade:

Responsável: Elaine Smitck

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>Outubro 2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
09/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
16/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
23/10/2024	13:00	Y		Elaine PS.
			 Francielly Ap. Inocência CRP 1246110 Psicóloga	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Outubro 2024

[illegible]

Francielly Ap. Socorro
CRP 12/16110
Psicóloga

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Thallyta Fernanda Barcellos Dias Nº do Caso: 2093-01/2024
Nome Social: _____

Nome Social: N° do Caso: 2093-01/20

Encaminhador: Demanda Social

Encaminhador: Demando Espinoza Idade _____
Responsável: Juan P. R. R. R.

Responsável: Thiago Rakell de Souza Naysmaires Idade _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inacenci

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cordina Ventura Joaze N° do Caso: 1925- 01/2024
Nome Social: _____

Nome Social: _____ Nº do Caso: 1725-0112024

Encaminhador: Bonnell, T. L.

Encaminhador: Comissão Tutelar Idade 12

Responsável: Mariza Ventura Idade 45

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: Nº do Caso: 1748 - 01/2022

Encaminhador: PAT

Encaminhador: PAI

Responsável: Maria R. Idade

Responsável: Sônia Regina Teodoro Belin Idade _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lencina

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

Nome: Emanuel Veloso de Castro N° do Caso: 2140-01/2024
Encaminhador: Cons. Tutela Idade:
Responsável: Rangel de Fátima
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lorenzi
Início dos Atendimento Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Keteline Josefina Guerrero Cordova N° do Caso: _____
Nome Social: _____

Nome Social: N.º do Caso:
Encaminhador: Comissão I. M.

Encaminhador: Conselho Tutela Idade

Responsável: p/ Eduardo José Sales Guimarães

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lorenzi

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Outubro 2024

[illegible]

Francielly Ap. Inocencio
CRF 1216110
Psicóloga

Nome: Ana Virginia Furtos de Luna Nº do Caso: 1275-01/2024
Encaminhador: Judiciário Idade:
Responsável: pt Giselle Furtos de Luna
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Innocêncio
Início dos Atendimentos Psicológicos: Outubro 2024

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Bonellos Dias N° do Caso: 2093-01/2024
Nome Social: _____

Nome Social: N° do Caso: 0073-011

Encaminhador: [assinatura]

Encaminhador: Demando Espontanea Idade _____

Responsável: p/ Thallyto Fernando Barcellos Dias Idade _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: IV do Caso: 2182-01/2024

Encaminhado: 02.11.2024

Encaminhador: Cons. Teófilo

Responsável: p/ Carolina Venturo Leite

Profissional Responsável pelo Caso: Fronielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: N° do Caso: 1925-01/2024
Encaminhador: Comelhe Tutela

Encaminhador: Comelho Tutela

Responsável: p/ Carolina Ventura Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Froncielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Elaine Pereira Smithek N° do Caso: 2042 - 02/2024

Nome Social: Encaminhador: DEI C. + 1

Encaminhador: DEI. Gustavo Luz Idade _____

Responsável: p) Julia Amitek Bicuoh

Profissional Responsável pelo Caso: Froncielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Serio Regina Teodoro Boiwo N° do Caso: 1448- 01/2020
Nome Social: _____

Nome Social: N° do Caso: 1498-011202

Encaminhador: PAT

Encaminhador: PAJ Idade 21

Responsável: p. João Carlos Beiro de Luz Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lucena

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Encaminhador: Idade:

Responsável: pl. João Carlos Lima da Luz Idade: _____

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Pereira

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marili do Conceição Costa Nº do Caso: 1962-01/2023
Encaminhador: Demando Espontâneo Idade: _____
Responsável: p/ Vitor Levy Costa de Aquino
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Soares
Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

[illegible]

Donas De Si

ASSUNTO: Reconhecendo suas raízes

[illegible]

PSICÓLOGA FRANCIELLY INOCENCIO

CRP: 12/16110

BALNEÁRIO CAMBORIÚ 16/10/2024

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E

Donas De Si

ASSUNTO: Reconhecendo seus Raízes

[illegible]

PSICÓLOGA FRANCIELLY INOCENCIO

CRP: 12/16110

BALNEÁRIO CAMBORIÚ 16/10/2024

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO



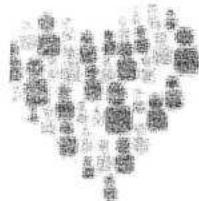
PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

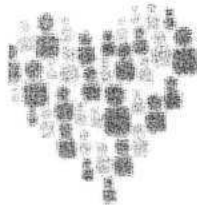
DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
09/09/24	Resimar Hill Korpse	
30/09/24	Johann Korpse	
10/09/24	Dline Moreira M.L	
11/09/24	Dani Moreira R. Luz	
15/09/24	maria Rosa R. Luz	
15/09/24	MAIA ROSA	
16/09/24	Vanna Lupa	
16/09/24	ALICE	ALICE
17/09/24	José Martins da Silva	
17/09/24	MATEUS	MATEUS
17/09/24	Luana dos Santos	Luana dos Santos
18/09/24	LUANA	LUANA
21/09/24	Julia Freitas	



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
22/09/24	Laurena Machado	Laurena Machado
23/09/24	Mary (Cockroft)	Mary
23/09/24	SEBASTIÃO	Johann
24/09/24	DAVI FERNANDO CHAVES	KLA DLACU
25/09/24	CALITA	CALITA
25/09/24	estefani	estefani
29/09/24	Maria Eduarda	Maria Eduarda
29/09/24	Luiza da Silva	
30/09/24	Maria Clara	Maria Clara
30/09/24	CARINE	CARINE
31/09/24	Marina	Marina
31/09/24	Carol	Carol



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
03/09/24	FERNANDO	FERNANDO
03/09/24	JOSE CARLOS	JOSE
02/09/24	JOÃO BERNARDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	DANI FERNANDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	SUELI MARQUES	SUELI MARQUES
03/09/24	Vanessa Lopes	Vanessa Lopes
04/09/24	Bruno da Silva	Bruno da Silva
04/09/24	Patrícia Floriano	Patrícia Floriano
07/09/24	KAMILA	KAMILA
07/09/24	Milena Gomes	Milena Gomes
08/09/24	LAVINIA COSTA	LAVINIA COSTA
08/09/24	TAMIRES	TAMIRES
08/09/24	JOAQUIM	JOAQUIM



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

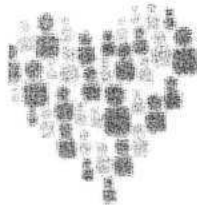
DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
09/09/24	Resimar Hill Korpse	
30/09/24	Johann Korpse	
10/09/24	Dline Moreira M.L	
11/09/24	Dani Moreira R. Luz	
15/09/24	maria Rosa R. Luz	
15/09/24	MAIA ROSA	
16/09/24	Vanna Lupa	
16/09/24	ALICE	ALICE
17/09/24	José Martins da Silva	
17/09/24	MATEUS	MATEUS
17/09/24	Luana dos Santos	Luana dos Santos
18/09/24	LUANA	LUANA
21/09/24	Julia Freitas	



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
22/09/24	Laurena Machado	Laurena Machado
23/09/24	Mary (Cockroft)	Mary
23/09/24	SEBASTIÃO	Johann
24/09/24	DAVI FERNANDO CHAVES	KLA DLACU
25/09/24	CALITA	CALITA
25/09/24	estefani	estefani
29/09/24	Maria Eduarda	Maria Eduarda
29/09/24	Luiza da Silva	
30/09/24	Maria Clara	Maria Clara
30/09/24	CARINE	CARINE
31/09/24	Mariana	Mariana
31/09/24	Carol	Carol



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS
Mês/Referência: OUTUBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
03/09/24	FERNANDO	FERNANDO
03/09/24	JOSE CARLOS	JOSE
02/09/24	JOÃO BERNARDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	DORI FERNANDES	JOÃO BERNARDES
03/09/24	SUELI MARCONES	Marcones
03/09/24	Vanessa Lopes	Vanessa Lopes
04/09/24	Bruno da Silva	Bruno da Silva
04/09/24	Patrícia Floriano	Patrícia Floriano
07/09/24	KAMILA	KAMILA
07/09/24	Milena Gomes	Milena Gomes
08/09/24	LAVINIA COSTA	LAVINIA COSTA
08/09/24	TAMIRES	TAMIRES
08/09/24	JOAQUIM	JOAQUIM

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO PENSE LEVE

SETEMBRO/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/10/2024 a 31/10/2024

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 178 atendimentos psicológicos, 203 por Agente Social, 42 atendimentos Orientação jurídica, Assistente Social 40.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

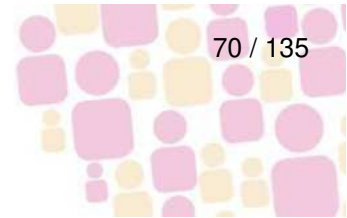
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento individual e em grupo com o intuito de trazer reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável.	Proporcionar atendimento individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea, com o objetivo de oferecer atendimentos multidisciplinares visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Convênio com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 2024)

3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos Psicológicos	80 Atendimentos/mês	178	Melhora nas habilidades sociais	
Realizar atendimentos s Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 30	42	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	
Realizar atendimentos Agente Social	ATENDIMENTO/MÊS 60	203		
Assistente Social	ATENDIMENTO/MÊS 30	40		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Adultos	Crianças	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	30	30	
	Realizado	319	25	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0
	Realizado			
Número total de atendimentos	Previsto	30	30	
	Realizado	319	144	463



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2024.

Josiane Hoepers

Psicóloga e Coord. Técnica.

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	01/10	Lauren Fieira Cruz	Lauren Fieira Cruz
2	01/10	Estan Simfontez	Estan Simfontez
3	01/10	Lucca Romanell	Lucca Romanell
4	01/10	Ana Clara Silva	Ana Clara Silva
5	01/10	Diogo Henrique Candido	Diogo Henrique Candido
6	01/10	GRACE Kelly G. Amaral	GRACE Kelly
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	02/10	Milma Luis P. Borgheto	Milma
2	02/10	Betina Lopes	Betina
3	02/10	THAIS GRACIA VARGAS	THAIS G.
4	02/10	Bernardo de Moura	Bernardo M.
5	02/10	Guilherme Andrade Dias Junior	Guilherme
6	02/10	Symon Davi Santos	Symon
7	02/10	Max. Victor Santana	Max
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	03/10	Janaton Ferreira	Janet.
2	03/10	Geirid Lucas Souza	
3	03/10	Emanuele Silveira	Emanuele
4	03/10	Sonia Miotto	Sonia
5	03/10	Gabriela Lima	Gabriela Lima
6	03/10	Fátima Souza	Fátima
7	03/10	Renata Amaral Silveira	Renata
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20062

Fone: (47) 3398 4949

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

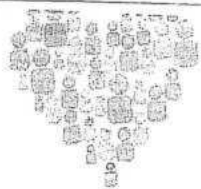
Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	02/10	Tatiana Luiza	Tatiana
2	02/10	DALMIR GUSTAVO	Dalmer
3	02/10	Ester Sheila Goss	Ester S. Goss
4	04/10	Marina Teixeira	Marina
5	02/10	Mariana Silva	Mariana
6	02/10	Richard Amaral	Richard
7	02/10	Layla Camila Souza	Layla
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Theli Condore
Profissional Responsável:
Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	07/10	Cna Paula Ferreira	<i>[Signature]</i>
2	07/10	Gizara G.P. Gritzenco	<i>[Signature]</i>
3	07/10	Rosa Eléia Alves	<i>[Signature]</i>
4	07/10	Amelhy Sapo	<i>[Signature]</i>
5	07/10	Eugenio Dirio	<i>[Signature]</i>
6	07/10	Daniel Cava	<i>[Signature]</i>
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Profissional Responsável:
Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

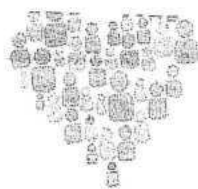
Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	08/10	Ana Luiza Antonio	(CONTATO.)
2	08/10	Daniela Maria Fernanda	
3	08/10	Fernanda mãe Mellyna	
4	08/10	Mariana Mãe de Pedro e Maria	
5	08/10	Sicily mãe de Nicolas Maunha	
6	08/10	Maria José Nicolas	
7	08/10	Daniela e Douglas	
8	08/10	Tatiane Resário	
9	08/10	Renata Marciana	
10	08/10	Ezequias pai da Gelin	
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:
Agente Social

Fone: (47) 3398 4040



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	08/10	Kátia H. Holmke Lima	Kátia
2	08/10	Ana Julia Ferreira	Ana J. F.
3	08/10	Jose Roberto Gomes	Jose R.
4	08/10	Michelle Pitor	Michelle
5	08/10	Ana Luiza Fuentes	Ana Luiza F.
6	08/10	AMANDA VILLAS BOAS	AMANDA
7	08/10	Ina V. Neatruz Jr.	Ina Jr.
8	08/10	Betina Andrade	Betina
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	09/10	Thyanne Mariane	Thyanne
2	09/10	Lizamar Luiz Teixeira	Lizamar
3	09/10	Selvaúcio Tereza	Selvaúcio
4	09/10	Stirley Fernandes	Stirley
5	09/10	Raniele Lourenzo	Raniele
6	09/10	Amunda Polniak	Amunda
7	09/10	Danielle Maria Fernandes	Danielle
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1.doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAISI

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	10/10	Eugenodoro Doro	EU
2	10/10	Kauã Samuel Santos	Kauã S.
3	10/10	Nathan Yamada Perão	Nathan Y.
4	10/10	Luiz Gustavo A. Figueira	Luiz Gustavo
5	10/10	Beatriz de Bianca	Beatriz
6	10/10	Guilherme Andrade	Guilherme
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli da M. Mendonça

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável
Agente Social

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

80 / 135

Ficha de Atendimento**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	11/10	Gustavo Leon Ocampo Bertolo	
2	11/10	Pietro Samuel Ribeiro	Pietro S.P
3	11/10	Guianny da Silva	Guianny B
4	11/10	Priscila Henrique Alves	Priscila
5	11/10	Joaquim Meroles	Joaquim M.
6	11/10	Lucas Cesar Soares	Lucas C.S.
7	11/10	Eduarda Toledo Lemos	Eduarda Toledo Lemos
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	14/10	Sara Christina	Sara Ch
2	14/10	Manuela Macedo Oliveira	Manuela M
3	14/10	Alexia Carvalho de Souza	Ala
4	14/10	Bernardo Schmitt	Bernardo
5	14/10	Manuela Antunes Silva	
6	14/10	Santiago Ordóñez	An G
7	14/10	Julia Gallo Lima	Julia L. G.
8	14/10	John Derris Knaak	John
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	15/10	outubro Dolizete Oliveira	M.
2	15/10	Enzo Oliveira Cardoso	Enzo
3	15/10	Micaela Fagundes Silva	Micaela F.S.
4	15/10	Regina F. Correia	Regina R
5	15/10	LUCAS André	LUCAS
6	15/10	Maria Clara A. Pellau	MCP
7	15/10	Jana Lúcia B. Flores	Jana B. Flores
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Drª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	16/10/24	Graziela de Paula Serezzini	Graziela
2	16/10/24	Detiana Fulkner Vant	Detiana
3	16/10/24	Breno Muller	Breno
4	16/10/24	Rafael Lucas Siqueira	Rafael
5	16/10/24	Moacin Sá	Moacin
6	16/10/24	Christina Gomes Lucas	Christina
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Dr. GABRIEL MENDONÇA
20063

Profissional Responsável:

Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Triagem Telefônica

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Idade	Telefone	Horário	Assinatura do profissional
1	16/10	Micaela Segundes	42		9:00	
2	16/10	Carla Diana Luiza	42		9:15	
3	10/10	Leila M. Borges	39		9:25	
4	10/10	Rhieni Oliveira Dambray	40		9:45	
5	10/10	Andressa Pacheco Silva	30		9:50	
6	16/10	Eugenia	43		9:59	
7	16/10	Delizete Luz	43		10:12	
8	16/10	Talita Martins Vieira	39		10:28	
9	16/10	Ther Dervo	36		10:40	
10						
11						
12						
13						
14						

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Triagem Telefônica

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Idade	Telefone	Horário	Assinatura do profissional
1	16/10	Micaela Segundes	42		9:00	
2	16/10	Carla Diana Luiza	42		9:15	
3	16/10	Leila M. Borges	39		9:25	
4	16/10	Kthieni Oliveira Agombuiza	40		9:45	
5	16/10	Andressa Pacheco Silva	30		9:50	
6	16/10	Georgina	43		9:59	
7	16/10	Delizete Luz	43		10:12	
8	16/10	Talita Martins Vieira	39		10:28	
9	16/10	Therese Dervo	36		10:40	
10						
11						
12						
13						
14						

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr^a. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Dr^a. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/10	Patrícia Ayres Feres	Patrícia Feres
2	17/10	Ariane Feres	
3	17/10	Fabiana Lima	
4	17/10	Wagner Orestes	
5	17/10	Jose Márcio Mariano	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			


Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/10	Patrícia Ayres Pires	Patrícia Pires
2	17/10	Ariane Pires	
3	17/10	Isabela Lima	
4	17/10	Wagner Orestes	
5	17/10	Joelma de Moura	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável: Dr.^a Sueli de Mendonça
Agente Social OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/10	Ana Clara Ribas	Ana C.
2	17/10	Eduarda Toledo Gomes	Eduarda Toledo
3	17/10	Zauren Fiera Cruz	Zauren
4	17/10	Heitor Andrade Ayres	Heitor
5	17/10	Emilia Custodio	Emilia
6	17/10	Terezinha Ribas Silveira	Terezinha R. Silveira
7	17/10	Lucca Romanel	Lucca
8	17/10	Ana Julia Fidele	Ana J. Fidele
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>





Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	18/10	Monique Luiza Torres	
2	18/10	Fábia Oliveira	Fábia O.
3	18/10	Ismaéria Souza Lupatini	Ismaéria S. L.
4	18/10	Marina Stefania	Marina S.
5	18/10	Sephora Louredo	Sephora L.
6	18/10	Isidoro Maria Silveira	Isidoro M. S.
7	18/10	Patricia Siqueira	Patricia S.
8	18/10	Guilherme Bernardo	
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	21/10	Jeniffer Cleusa Medeiros	Jeniffer C.M.
2	21/10	Emanuelle Michelle Maria	Emanuelle
3	21/10	Daniela Torres	Daniela Torres
4	21/10	Graziela Tiezerini	Graziela Tie
5	21/10	Stacy Neira e Spasse	Stacy
6	21/10	Thiago Lima e Silva	Thiago
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAISI Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	22/10	Vitor Miguel Medeiros	
2	22/10	Sailla Jaime	
3	22/10	Ayumi Guimarães	
4	22/10	DAVID BICHESKI	
5	22/10	Paulo Gabriel	
6	22/10	Maria Julia Siqueira	
7	22/10	Kamille Diana	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>
Dr.ª Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063
Profissional Responsável:
Agente Social



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	23/10	Isabella Soramun		Isabella S.
2	23/10	Monique Santos		Monique S.
3	23/10	Matheus Rodrigues		Matheus
4	23/10	Valentina Pinotti		Valentina
5	23/10	Maicon Lima		Maicon
6	23/10	Levi Miguel Policarpo		Levi
7				
8				
9	24/10	Mariana Fúria		Mariana
10	24/10	Shophie Valentine		Shophie V.
11	24/10	Henrique Fernando Guedes		Henrique
12	24/10	FRANCISCO GUY		FRANCISCO
13	24/10	GUSTAVO GONCALVES		GUSTAVO
14	24/10	Priscilla Vieira		Priscilla
15	24/10	Anthony Gabriel Ferreira		Anthony G. F.
16				

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável: Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063
Agente Social

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	29/10	Laureci Oip Santiago	Laureci
2	29/10	JOEL MAGALHÃES CRISPES	Joel
3	29/10	Maria Márquez	Maria
4	29/10	JUVENAL MÁRQUE	Juvenal
5	29/10	Florus Afonso	Florus
6	29/10	Heitor Aguiar Júnior	Heitor
7	29/10	Eduarda Toledo Ayres	Eduarda Ayres
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

Sueli de Mendonça
CABICO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	30/10	Thayana Lucas	Thayana
2	30/10	Manuela Adriano Souza	Manuela A.S.
3	30/10	Tarcione Flores	Tarcione
4	30/10	12 Ligia/ Esmeraldas	Ligia
5	30/10	Gilbson da Cruz	Gilbson
6	30/10	Marina Cordeiro	Marina
7	30/10	Fernanda Romanel	Fernanda
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli N. Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	31/10	Claudia Beatriz Falco	<i>Claudia F.</i>
2	31/10	Fernando Benjamin Ortiz Falco	<i>Fernando F.</i>
3	31/10	Bruna Mayara Ortiz Falco	<i>Bruna F.</i>
4	31/10	Wilson Rodrigo Ortiz Lopez	
5	31/10	Matteo Misael Ortiz Falco	<i>Matteo F.</i>
6	31/10	Marcelo Laperuta	<i>Marcelo L.</i>
7	31/10	Monyker Santos Souza	<i>Monyker S.S.</i>
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Responsável:..... Pollyana Tetto.....

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Pollyana Tette N° do Caso: 1940-01/2024

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 10 anos

Responsável: por Lauro T Magalhães

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Pollyana Tetto N° do Caso: 1940-0212024

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 11 anos

Responsável: por Jonas T. Magalhães

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Nieda M.S. Holanda Nº do Caso: 1978-01/2024
Encaminhador: Judiciária Idade:
Responsável: Jessica C. K. Schkalei
Profissional Responsável pelo Caso: Ara F.P. Zanatto
Início dos Atendimento Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jessica C.K. SchKallee N° do Caso: 1978-01/2024
Encaminhador: Judiciário

Encaminhador: Judiciário

Nº do Caso: 1978-01/2024

Responsável: por Niclas M. S. Holanda

Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: Outubro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lilibeth de C. fl. Rojas N° do Caso: 2055-01/2024

Encaminhador: Secretario de Educação Idade 6 anos

Responsável: ~~(Secretaria de Educação)~~ Alexander J.A. Refa
Profissional Responsável pelo Caso: Ana L.P. 11

Profissional Responsável pelo Caso: Ara I P Zamatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/08/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública

Lei de Utilidade Pública nº 17.345/2013

Nome: Lilibeth de C. fl. Rojas

Nº do Caso: 2055-02/2024

Encaminhador: Secretaria de Educação

..Idade ...6...anos

Responsável: por Alexander E. J. Rojas

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: ...06/08/24.

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/09/24

Mês de Referência: Outubro/24

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-3>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: ... 05/09/24

[illegible]

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Responsável: por Renato Castelli Lopez

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Responsável: por Renato C. Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P Zanotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

Nome Social:

Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 09 anos

Responsável: Ma. Hamaro E. Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zimatte

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/05/24

Mês de Referência: ... Setembro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Encaminhador: Demando Espontânea Idade 09 anos

Responsável: pro Renato C. Lopez

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/2024

Mês de Referência: Setembro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade 12 anos

Responsável: por Salomon C. Kalakpaide

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Outubro

[illegible]

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: N.º do Caso: 8074-01/2029

Responsável: Halim D. P. Queiroz Idade 12 anos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana L. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Setembro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade 12 anos

Responsável: por Solomon C. Kalabaide Lugar: Kisumu

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/08/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Responsável: Lore de Guzman idade 18 anos

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: Setembro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Emanuel Rafael Carvalho Melo N° do Caso: 224-01/2021

Encaminhador: Lar de Crianças Idade 12 anos

Responsável: por Leane A da Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana IP Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: Outubro/24

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-3>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lawrence R. de Souza N° do Caso: 1919-01/2023

Encaminhador: Com Novos Experiências Idade

Responsável: Yago Gde Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/07/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Yago G de Souza Nº do Caso: 1919-01/2023

Encaminhador: CGM Novo Experiência Idade 7 anos

Responsável: Laurici R de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/24

Mês de Referência: Setembro 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social:

Responsável: por Yago G. de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ara JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/2019

Mês de Referência: Dezembro / 24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: () Marcio M B dos Santos Nº do Caso: 2005-01/2024

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: por 1 Mario Clara Bezerra

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: ... Setembro/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome Social: _____

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: prof. Maria Clara Bezerra

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.240/2006

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mario Clara Bezato N° do Caso: 2005-01/2024

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 13 anos

Responsável: Marcia M. B. dos Santos Idade 18 anos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana SP Zamatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/08/24

Mês de Referência: Outubro/24

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Murilo Zignani Nº do Caso: 2036-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 14 anos

Responsável: Fernando Zignani

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/07/24

Mês de Referência: <u>Outubro/24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/10/24	17:00	4	<i>AJ</i>	x <i>Murilo</i>
14/10/24	17:00	4	<i>AJ</i>	x <i>Murilo</i>
21/10/24	17:00	4	<i>AJ</i>	x <i>Murilo</i>

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/07/24

[illegible]

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 737,72

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	19/11/2024	Mensal	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	737,72
Total FGTS								9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	737,72



Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 737,72

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	19/11/2024	Mensal	2.647,05	211,76	0,00	0,00	0,00	2.858,81
10/2024		EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	19/11/2024	Mensal	1.274,05	101,92	0,00	0,00	0,00	1.375,97
10/2024		GABRIELA DOS SANTOS	528	112.516.559-63	101	19/11/2024	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	2.806,59
10/2024		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	19/11/2024	Mensal	1.578,92	126,31	0,00	0,00	0,00	1.705,23
Total do Tomador								Sem Tomador	8.098,72	647,88	0,00	0,00	8.746,60
Total do Estabelecimento								10.213.178/0001-74	9.221,72	737,72	0,00	0,00	9.959,44
								Total FGTS	9.221,72	737,72	0,00	0,00	9.959,44



Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3A7D-126134000170>

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 737,72

Número da Guia: 0124110737045434-8

Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74											Código 3511
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	101	5	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72	
		Total FGTS	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72	

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Exercente de mandato eletivo

304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Servidor público eventual

311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual

751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 737,72

Origem: Gestão de Guias

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	10.213.178/0001-74	5	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72
Total FGTS			9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 737,72

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	5	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72
		Total FGTS	9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/11/2024
Número da Guia: 0124110737045434-8

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Total Parcelado:
Data Emissão: 07/11/2024 14:50:33 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total da Guia (FGTS): 737,72
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	1	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador		82.572.207/0001-03	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2024	4	8.098,72	647,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,88
Total do Tomador		Sem Tomador	8.098,72	647,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,88
Total FGTS			9.221,72	737,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,72



Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-732ED-8344E> e informe o código 3B10-732ED-8344E

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111904001582421841

Informação obtida em 25/11/2024 14:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
1 / 1

132 / 135
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024201584/2024
Data de emissão: 18/09/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: BOM RETIRO

Número: 1251

Compl:

CEP: 88.337-420

Bairro: DOS MUNICÍPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 17/12/2024.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

24777bc1-442a-46d0-ac65-e1d1bf03aab2

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTIANE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 81440054/2024
Expedição: 25/11/2024, às 13:58:37
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS PADICHELLO e ANNA CRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
 CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
 Número da certidão: **240140357805187**
 Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**
 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
 Impresso em: 25/11/2024 13:56:41

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/11/2024
 Assinado por 2 pessoas: JOAO LUIS RADICHEWSKI e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E> e informe o código 3B10-32ED-3AD8-344E





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B10-32ED-3AD8-344E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LUIS RADICHEWSKI (CPF 024.XXX.XXX-70) em 04/12/2024 15:39:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 04/12/2024 15:52:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B10-32ED-3AD8-344E>

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014

PROCESSO	10/12/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
UNIDADE	PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS – 10ª PARCELA DE 12 (TC 07/023)

Recebemos, na data de 25 de novembro de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à 10ª parcela do Termo de Colaboração FMAS TC 07/2023 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL		
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRISTINA BARICHELLO		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios		CEP: 88.337-420
E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com		
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS		CPF: 035.858.069-29
VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO	INÍCIO: 01/2024 TÉRMINO: 12/2024	VALOR R\$ 31.608,86
TERMO DE COLABORAÇÃO: TC do FMAS 07/2023 Empenho: 59/2024	DATA: DEZ/2023	REPASSE EM: 31/10/2024

ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.		
2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria.		
3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a		

	movimentação específica dos recursos.
4-	Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem como a sua respectiva liquidação.
5-	A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais, exceto a ressalvada no item 8, abaixo.
6-	Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado.
7-	Inexistência de pagamentos sem suporte legal, ainda que com as ressalvas abaixo elencadas.
8-	Ressalvas: Qualquer observações que se fizerem necessárias, serão posteriormente apontadas no mesmo protocolo 1Doc de recebimento da prestação de contas, para que sejam esclarecidas pela entidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi e efetuado de acordo com as normas usuais e, consequentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Secretaria de Controle Governamental e Transparencia Pública

De acordo: Ao Fundo Municipal de Assistência Social

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social